



DECRETO NÚMERO 8684 DE 03 DE FEVEREIRO 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de verbas do orçamento vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os termos do **Processo SEI nº 3555406.421.00002329/2025-89**;

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4621 de 09 de agosto de 2024, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4655 de 27 de dezembro de 2024, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por Transposição, Remanejamento ou Transferências as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 907.938,85** (novecentos e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

| Ficha | Secretaria | Funcional Programática | Suplementado |
|--------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|
| 96 | Secretaria Municipal de Segurança Pública | 02.01.06.181.0008.2.017.339039.01.1100 000 | R\$ 101.960,00 |
| 195 | Secretaria Municipal de Administração | 04.01.04.122.0005.2.010.449052.01.1100 000 | R\$ 41.988,98 |
| 778 | Secretaria Municipal de Turismo | 13.01.04.695.0019.2.047.339039.01.1100 000 | R\$ 130.561,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

| | | | |
|--------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|
| 815 | Encargos Gerais do Município | 16.01.28.122.0020.0.006.319091.01.1100 000 | R\$ 51.832,48 |
| 816 | Encargos Gerais do Município | 16.01.28.122.0020.0.006.339039.01.0000 000 | R\$ 365.614,62 |
| 817 | Encargos Gerais do Município | 16.01.28.122.0020.0.006.339091.01.1100 000 | R\$ 3.635,00 |
| 826 | Encargos Gerais do Município | 16.01.28.846.0020.0.004.319091.01.1100 000 | R\$ 69.310,00 |
| 1177 | Secretaria Munic. de Tecnologia da Informação | 01.02.04.126.0006.2.013.449051.01.1100 000 | R\$ 50.000,00 |
| 1308 | Secretaria Municipal de Assistência Social | 10.01.08.244.0016.2.069.339048.01.5100 000 | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 823.902,08 |

| Ficha | Secretaria | Funcional Programática | Suplementado |
|--------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| 970 | Secretaria Municipal de Saúde | 11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.000 0000 | R\$ 63.636,77 |
| 1308 | Secretaria Municipal de Assistência Social | 10.01.08.244.0016.2.069.339048.01.510 0000 | R\$ 7.700,00 |
| 1373 | Secretaria Municipal de Assistência Social | 10.01.08.244.0016.2.070.449052.05.000 0000 | R\$ 12.700,00 |
| TOTAL | | | R\$ 84.036,77 |

| | |
|--------------|-----------------------|
| TOTAL | R\$ 907.938,85 |
|--------------|-----------------------|

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 09 de agosto de 2024, e artigo 9º Lei Municipal nº 4655 de 27 de dezembro de 2024, no valor de **R\$ 823.902,08** e o valor de **R\$ 84.036,77** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 9 de agosto de 2024.

| REMANEJAMENTO | | | |
|----------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|
| Ficha | Secretaria | Funcional Programática | Anulado |
| 77 | Secretaria Municipal de Segurança Pública | 02.01.06.181.0008.2.010.319004.01.110 0000 | R\$ 364.364,62 |
| 92 | Secretaria Municipal de Segurança Pública | 02.01.06.181.0008.2.016.339039.01.110 0000 | R\$ 101.960,00 |
| 188 | Secretaria Municipal de Administração | 04.01.04.122.0005.2.010.339030.01.110 0000 | R\$ 41.988,98 |
| 628 | Secretaria Municipal de Assistência Social | 10.01.08.244.0016.2.045.449052.01.510 | R\$ 10.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

| | | | |
|--------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|
| | | 0000 | |
| 769 | Secretaria Municipal de Turismo | 13.01.04.695.0019.2.010.339039.01.110 0000 | R\$ 30.561,00 |
| 782 | Secretaria Municipal de Turismo | 13.01.04.695.0019.2.048.339039.01.110 0000 | R\$ 100.000,00 |
| 817 | Encargos Gerais do Município | 16.01.28.122.0020.0.006.339091.01.110 0000 | R\$ 15.000,00 |
| 821 | Encargos Gerais do Município | 16.01.28.843.0020.0.005.329021.01.110 0000 | R\$ 74.680,00 |
| 825 | Encargos Gerais do Município | 16.01.28.846.0020.0.001.339092.01.110 0000 | R\$ 28.885,00 |
| 827 | Encargos Gerais do Município | 16.01.28.846.0020.0.004.339091.01.110 0000 | R\$ 6.462,48 |
| 1176 | Secretaria Munic. de Tecnologia da Informação | 01.02.04.126.0006.2.010.449051.01.110 0000 | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 823.902,08 |

REMANEJAMENTO - ART. 26

| Ficha | Secretaria | Funcional Programática | Anulado |
|--------------|--------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| 1302 | Secretaria Municipal de Assistência Social | 06.01.12.361.0010.2.030.319011.01 | R\$ 2.400,00 |
| 959 | Secretaria Municipal de Saúde | 06.01.12.366.0010.2.030.319011.01 | R\$ 63.636,77 |
| 621 | Secretaria Municipal de Assistência Social | 06.02.12.361.0010.2.030.319011.02 | R\$ 12.700,00 |
| 628 | Secretaria Municipal de Assistência Social | 06.02.12.365.0010.2.030.319011.02 | R\$ 5.300,00 |
| | | | R\$ 84.036,77 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU

Secretária Municipal de Fazenda

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1047/1041



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.